



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 271, DE 3 DE AGOSTO DE 2009

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Hermenêutica Jurídica – Horizontes para uma Interpretação Não-essencialista do Direito – Turma 02**, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Hermenêutica Jurídica – Horizontes para uma Interpretação Não-essencialista do Direito – Turma 02**, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco (ESMAPE), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 241/2009, de 30 de junho, daquela escola.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral